



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.020764/2023-91

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.008643/2026-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90150/2024

CONTRATO Nº 24/2025

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominado CEDENTE e a **ROSANGELA MEDEIROS E MEDEIROS CANTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.345/0001-99, sediada na Rua Miguel Fernandes, nº 660, Cachambi – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.780-060, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada por **ANTONIO JOSÉ SAMPAIO**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.020764/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90150/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE contratual do preço do quilograma do alimento, mediante o disposto na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato inicial, será aplicado com base no fator de reajuste **IPCA/IBGE** de 1,044, sobre o período de **01/07/2025 à 01/07/2026**, em que, o valor pago passará de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** para **R\$ 51,18 (cinquenta e um reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O novo valor terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

Período de reajuste	Valor a reajustar	Fator de variação (IPCA/IBGE)	Valor reajustado
---------------------	-------------------	--------------------------------	------------------

01/07/2025 à 01/07/2026	R\$ 49,00	1,0444	R\$ 51,18
----------------------------	-----------	--------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Sétima do Contrato, art. 92, V e X; art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021; art. 61, da IN 05/2017 e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato N° **24/2025**, assinado em 04 de fevereiro de 2025, constante do Processo nº 25057.020764/2023-91, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

ROSANGELA MEDEIROS E MEDEIROS CANTINAS LTDA

ANTONIO JOSE SAMPAIO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Sampaio, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 28/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057625430** e o código CRC **8F2AB42A**.

Referência: Processo nº 25057.008643/2026-14

SEI nº 0057625430

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **cmarzo**, versão 4 por **cmarzo** em 26/08/2026 07:15:24.